



**SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas CERTIFICADO DE
AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 06.029828/2023 PROMOÇÃO N.º
2023/06098**

Mandatário: JLG PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 40.242.851/0001-65

Endereço: VIEIRA BUENO, APT 102, SAO CRISTOVAO

Cidade: RIO DE JANEIRO

CEP: 20920-390

UF: RJ

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 04/10/2023 a 25/11/2023

Área de Abrangência: Belford Roxo/RJ Duque de Caxias/RJ Nilópolis/RJ Nova Iguaçu/RJ Rio de Janeiro/RJ
São Gonçalo/RJ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	500,00	5.000,00
10	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	1.000,00	10.000,00
4	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	2.000,00	8.000,00
10	Iphone 12 64GB	4.190,00	41.900,00
10	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	500,00	5.000,00
10	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	1.000,00	10.000,00
5	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	2.000,00	10.000,00
1	Automóvel marca Renault modelo Kwid, 0 Km, Branco, ano 2023/2024.	60.990,00	60.990,00

Valor Total dos Prêmios: R\$150.890,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004711/2023-82**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N. °
06.029828/2023 PROMOÇÃO N.° 2023/06098



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 27/09/2023 às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LUR.QFL.FVP



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

RENOVA CASA CHATUBA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029828/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JLG PUBLICIDADE LTDA

Endereço: VIEIRA BUENO Número: 66 Complemento: APT 102

Bairro: SAO CRISTOVAO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20920-390

CNPJ/MF nº: 40.242.851/0001-65

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS S.A.Endereço: ETR GETULIO MOURA Número: 2563

Bairro: CENTRO Município: NILOPOLIS UF: RJ CEP:26525-002

CNPJ/MF nº:29.911.559/0001-55

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belford Roxo/RJ Duque de Caxias/RJ Nilópolis/RJ Nova Iguaçu/RJ Rio de Janeiro/RJ São Gonçalo/RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/10/2023 a 25/11/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/10/2023 a 23/11/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma Promoção realizada pela empresa JLG Publicidade Ltda, CNPJ: 40.242.851/0001-65, com sede na Rua Vieira Bueno, nº 66/102, Bairro São Cristóvão, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (MANDATÁRIA), com adesão da FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS S.A - (ADERENTE), CNPJ/MF 29.911.559/0001-55, com sede na Estr Getúlio Moura, 2563, Bairro: Centro, Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Poderão participar, desta promoção, todos os consumidores pessoas físicas, com no mínimo 18 (dezoito) anos idade, com CPF/MF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que sejam clientes participantes do programa Chatuba Mais com o cadastro completo no site: www.chatuba.com.br/chatubamais, que adquirirem, durante o período, produtos da empresa Fornecedora Chatuba em todas as lojas físicas, site, televendas e WhatsApp e com identificação com seu CPF no ato da compra.

O participante deverá estar de acordo com as regras previstas no programa CHATUBA MAIS.

O consumidor deverá efetuar o seu cadastro no ato da compra com o vendedor, devendo fornecer seus dados pessoais, ou cadastrais, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, CPF, e retirar o seu cupom no ato do fechamento da compra junto ao SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), retirando seu cupom na qual deverá responder manualmente a seguinte pergunta: "Qual é a loja que você encontra tudo para sua reforma e construção?" e colocar o (s) cupom (ns) nas urnas instaladas nas lojas participantes da CHATUBA nos municípios de Nilópolis, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São Gonçalo, Duque de Caxias e nos bairros Santa Cruz, Realengo, Jacarepaguá, Barra e Tijuca, no município do Rio de Janeiro, até às 11h30min dos dias 26/10/2023 e 23/11/2023 para participarem das apurações nos dias 28/10/2023 e 25/11/2023, sempre às 18h.

Para as compras pelo site www.chatuba.com.br, televendas e WhatsApp, através do número 4003-4456, o cliente receberá um novo e-mail com a numeração do cupom participante. O período de participação será o mesmo acima descrito.

Pessoas jurídicas não poderão participar desta promoção, e pessoas físicas que não atenderem ao disposto no subitem acima, bem como aos demais requisitos do presente instrumento, também não poderão participar. Os comprovantes (notas ou cupons fiscais) emitidos em nome de pessoas jurídicas não permitem a participação na promoção e, se utilizados, implicarão a desclassificação imediata e automática do participante.

Não podem participar, ainda, os colaboradores e membros do corpo diretivo da MANDATÁRIA e da ADERENTE ou de empresas ou organizações que estejam diretas ou indiretamente envolvidas em qualquer aspecto da promoção.

6.1 - MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

O cliente que efetuar a compra, durante o período de 04 de Outubro de 2023 a 23 de Novembro de 2023 (Período de Participação), a cada R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), ou seus múltiplos em compras nas lojas da Fornecedora Chatuba (Lojas físicas, Site, Televendas ou WhatsApp), e fornecer o seu CPF (não será aceito a compra por uma pessoa no CPF de outra) no ato do pagamento da compra, terá direito a 01 (um) cupom da promoção, desde que esteja com o seu cadastro completo no programa Chatuba Mais.

Na loja física: cliente deposita o cupom na urna posicionada na loja. Para vendas pelo site, televendas e WhatsApp: o cliente receberá um e-

mail para aceite final da promoção e o cupom será automaticamente depositado na urna. Após a inscrição, o cliente receberá um novo e-mail com a numeração do cupom participante.

As compras realizadas pelo cliente, antes de sua efetiva inscrição no Chatuba Mais, ainda que realizadas durante o Período de Participação, desta promoção, não serão consideradas válidas para fins de participação.

O cadastro completo do participante no Chatuba Mais confirma e o habilita para participar dos sorteios da promoção. A correspondente nota /cupom fiscal, poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) única vez para participação na promoção, em todo o período da promoção.

Compras que não completem R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) em Produtos Participantes não serão consideradas válidas para a geração de cupons e não gerarão acúmulo de saldo para fins de recebimento de cupons.

Eventuais compras que excedam valores referentes a múltiplos de R\$ 399,00 serão desconsideradas para fins desta promoção. Assim, caso o participante realize uma compra de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), ele receberá 2 (dois) cupons, referentes ao valor múltiplo de R\$ 399,00 (R\$ 798,00, no caso), e os R\$ 52,00 que excedem, tal valor múltiplo, serão desconsiderados, descartados, não serão acumuladas e/ou somadas as próximas compras.

No ato da realização da compra é obrigatório o fornecimento do número de seu CPF pelo Cliente, sendo este um pré-requisito para participação para a validação da condição de participante no programa Chatuba Mais, estando assim apto a concorrer aos sorteios. A MANDATÁRIA e a ADERENTE não se responsabilizam se, no momento da compra, o consumidor não informar o seu CPF para validação no Programa Chatuba Mais.

É dever de todo participante manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos seus prêmios. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no momento da inscrição no Chatuba Mais e no momento da realização das compras. Tais dados são imprescindíveis para posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA e a ADERENTE estão isentas de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes.

Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste regulamento não será considerada válida para os efeitos desta promoção, podendo o participante ser desclassificado da promoção, o único e exclusivo critério da MANDATÁRIA e da ADERENTE.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é a loja que você encontra tudo para sua reforma e construção?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/10/2023 11:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/10/2023 08:00 a 26/10/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Getúlio de Moura NÚMERO: 2563 BAIRRO: Santos Dumont

MUNICÍPIO: Nilópolis UF: RJ CEP: 26525-002

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da Fornecedoradora Chatuba Nilópolis

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	500,00	5.000,00	1
10	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	1.000,00	10.000,00	2
4	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	2.000,00	8.000,00	3
10	Iphone 12 64GB	4.190,00	41.900,00	4

DATA: 25/11/2023 11:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/10/2023 08:00 a 23/11/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. Pres. Dutra NÚMERO: 11500 BAIRRO: Vila Santo Antônio

MUNICÍPIO: Belford Roxo UF: RJ CEP: 26130-250

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da Fornecedoradora Chatuba Dutra

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	500,00	5.000,00	1
10	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	1.000,00	10.000,00	2
5	Vales-compra, a serem utilizados nas lojas da CHATUBA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado.	2.000,00	10.000,00	3
1	Automóvel marca Renault modelo Kwid, 0 Km, Branco, ano 2023/2024.	60.990,00	60.990,00	4

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
60	150.890,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e horário determinado para colocação do cupom nas urnas, as mesmas serão lacradas, devendo todos os cupons depositados nas urnas a serem colocados em um único recipiente, em cada data, para que seja retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção e seu cupom será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados em 72 horas após o contato efetivo, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o cupom correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da aderente e redes sociais, mídia online e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por jornal, rádio e veiculação em mídia impressa e televisiva.

Após o término da promoção, o nome do contemplado será divulgado nas redes sociais da aderente, e ficará disponível pelo período de 10 dias.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios, desta promoção, serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus no Estado do Rio de Janeiro, sendo que o Automóvel será entregue livre de IPVA, licenciamentos e despesas com emplacamento, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, no endereço a ser divulgado pela Fornecedora Chatuba de Nilópolis.

Quando da entrega dos prêmios, os ganhadores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à MANDATÁRIA/ADERENTE em até 3 (três) dias do efetivo contato e solicitação feita pela empresa promotora da campanha. Caso o participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado.

Os prêmios oferecidos, nesta promoção, não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

No caso do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em momento algum, poderá a MANDATÁRIA e a ADERENTE serem responsabilizadas por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretroatável a utilização, pela MANDATÁRIA e ADERENTE, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA e a ADERENTE, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção e se obriga a observar a legislação aplicável em relação à proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira, Lei nº 13.709/18 ("LGPD"), assim como à Lei nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet").

As autorizações descritas nos itens acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da MANDATÁRIA e ADERENTE.

Para esclarecimentos adicionais sobre a promoção poderá ser enviado um e-mail sorteiochatuba@jlgpublicidade.com.br. Todas as dúvidas encaminhadas serão respondidas em até 05 (cinco) dias úteis pela MANDATÁRIA. Os participantes ficam cientes de que eventuais e-mails para o esclarecimento de dúvidas poderão ser arquivados pela MANDATÁRIA, a seu único e exclusivo critério.

O regulamento, desta promoção, e a Política de Privacidade serão disponibilizados no site www.chatuba.com.br. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

O participante contemplado concorda que deverá se abster de utilizar as marcas da MANDATÁRIA e da ADERENTE sem a prévia e expressa autorização.

Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do Participante da Promoção para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SRE, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 27/09/2023 às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JEF.LLI.GQG